

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.058.466/0001-61	PROCESSO Nº 01-016/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 01-016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Aos 14 dias do mês de maio de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61, sediada na Av. sediada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, Bairro Centro, na cidade Benevides, Estado do Pará, neste ato representado pelo **Sr(a). RONIE RUFINO DA SILVA**, Prefeito(a) Municipal de Benevides, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 01-016/2019, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para serviços reprográficos e recargas de tonner e Cartucho, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 271/2019.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para serviços reprográficos e recargas de tonner e Cartucho, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 01-016/2019.

a) **K S B DA SILVA INFORMÁTICA – ME**, pessoa jurídica de direito público interno privado, com sede Rua Pinto Braga, 04, Loja Shopping 3 Estrelas – Sala 4, inscrita no CNPJ sob o nº 26.757.046/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **KLEBERSON SANTA BRÍGIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 2688287 e do CPF n.º 661.588.182-91, residente e domiciliado à Gleba 3, Tv. 09, 120, Castanheira, Belém – PA.

LOTE I – SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA					
Nº	OBJETO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Serviço de cópias e impressões color laserjet com qualidade de impressão 600x600	MENS AL	1.300	R\$ 0,1492	R\$ 194.000,00
VALOR LOTE I					R\$194.000,00

LOTE II – RECARGA DE CARTUCHOS COLORIDOS, PRETO E BRANCO LASER E REFIL DE TINTA EPSON E HP					
Nº	OBJETO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
01	HP 12 A	und	40	20,00	800,00
02	HP 35 A	und	40	20,00	800,00
03	HP 36 A	und	40	20,00	800,00
04	HP 85 A	und	40	20,00	800,00
05	HP 78 A	und	40	20,00	800,00
06	HP 53 A	und	40	30,00	1.200,00

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.058.466/0001-61	PROCESSO Nº 01-016/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--

07	HP 05 A	und	35	30,00	1.050,00
08	HP 80 A	und	35	30,00	1.050,00
09	HP 83 A	und	35	30,00	1.050,00
10	BROTHER TN 1060	und	40	20,00	800,00
11	BROTHER TN 650	und	35	30,00	1.050,00
12	BROTHER TN 450	und	35	30,00	1.050,00
13	SANSUNG D 105 S	und	40	30,00	1.200,00
14	SANSUNG D 104 S	und	40	30,00	1.200,00
15	REFIL DE TINTA EPSON T 664	und	40	15,00	600,00
16	REFIL DE TINTA EPSON T 504	und	40	15,00	600,00
17	TONER HP 410 A	und	35	20,00	700,00
18	TONER HP 411 A	und	35	20,00	700,00
19	TONER HP 412 A	und	35	20,00	700,00
20	TONER HP 413 A	und	30	20,00	600,00
21	CARTUCHO HP 954 PRETO	und	35	20,00	700,00
22	CARTUCHO HP 954 AMARELO	und	35	20,00	700,00
23	CARTUCHO HP 954 CIANO	und	35	15,00	525,00
24	CARTUCHO HP 954 MAGENTA	und	35	15,00	525,00
VALOR LOTE II					R\$ 20.000,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Benevides mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 01-016/2019.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 01-016/2019.

2.3 - O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.058.466/0001-61	PROCESSO Nº 01-016/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão	05 – Sec. Municipal de Administração
Unidade Orçamentária	0505 - Sec. Municipal de Administração
Funcional Programática	04.122.0003.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 01-016/2019 e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 01-016/2019.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES.

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.058.466/0001-61	PROCESSO Nº 01-016/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, E-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 01-016/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.058.466/0001-61	PROCESSO Nº 01-016/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal de Benevides.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 01-016/2019.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 271/2019 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Benevides/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 01-016/2019 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Benevides/PA, 14 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
Ronie Rufino da Silva
Prefeito Municipal
RESPONSÁVEL

A S M DO ROSARIO NAUTICA EIRELI
CNPJ: 20.120.095/0001-94
Antonio Sinezio Moraes Do Rosario
Proprietário
FORNECEDOR